

PORTARIA Nº 56 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.005787/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter experimental e exclusivo pelo Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transporte de Blumenau - SETERB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a utilização do “Sistema Pisca Faixa” de acordo com o modelo constante do Processo Administrativo nº 80000.005787/2016-19, na Rua dos Caçadores, 1.967 no bairro da Velha, na cidade de Blumenau – SC, com o fito de comprovar que o sistema cumpre o objetivo de melhorar a sinalização, aumentando dessa forma a segurança, e que não traz outros efeitos indesejados.

Art. 2º A SETERB deverá encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do período de teste, um relatório conclusivo e detalhado referente à utilização da nova sinalização, para monitoramento quanto a sua eficiência e avaliação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor